República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 10 de Fevereiro de 2017.

INDICAÇÃO Nº 152/2017

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade, em conjunto com a Empresa Prestadora de Serviços Gerais Moraes e Santos, sobre a possibilidade de recolhimento dos funcionários no horário do almoço para um local apropriado, onde possam almoçar e descansar.

Justificativa: Nota-se que os funcionários almoçam na beira da estrada, muitas vezes sem a possibilidade de apoiar sua marmita e, ainda, descansado embaixo de marquises, bancos e outros lugares desapropriados.

Cordialmente,

ESAÚ BAYER
VEREADOR

APROVADO
Em único Votação
13 / 02 / 2017
Presidente Secretário
LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão de 13/02/2017

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br